



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.281 EMENTA:- Denomina Centro Social Urbano e adota'
de 27 de agosto de 1.987 outras providências.

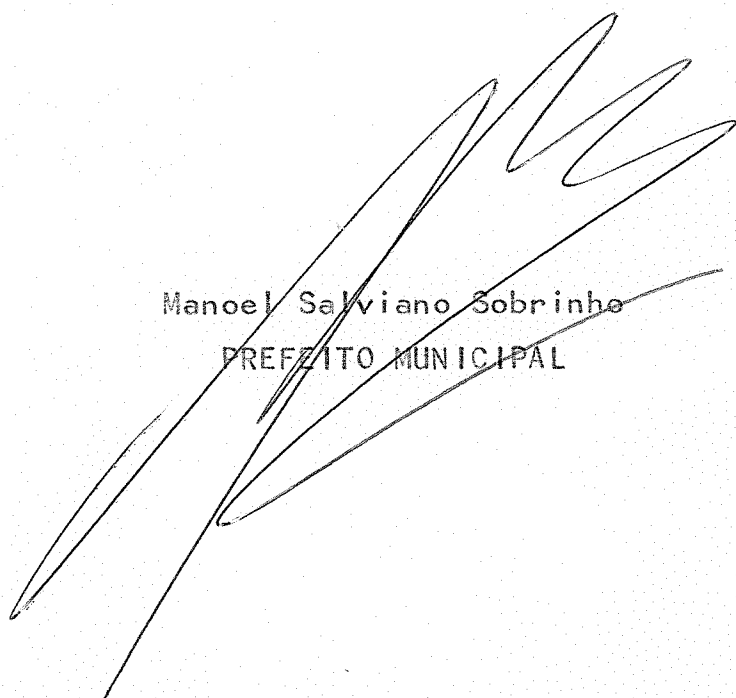
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominado de CENTRO SOCIAL URBANO JOVINIANO PE-
REIRA DA SILVA, o Centro Social recém inaugurado no Bairro Tiradentes.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 27 (vin-
te e sete) dias do mês de agosto de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO em 31 08 87
ARQUIVADO em 01 08 87
VILARINHO